



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 841 - 06 DE JANEIRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

DECRETO

DECRETO Nº 2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2022*

Dispõe sobre alteração parcial ao Calendário Anual de Pagamentos de Tributos referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 114 e seguintes da Lei Orgânica e nos Art. 129, Inciso I e II do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 006/2009, regulamenta o calendário fiscal para o exercício de 2022 com data de vencimentos, quantidade de parcelas e percentual de desconto a serem concedidos para o pagamento de IPTU;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 150 e 347 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 006/2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 330 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 006/2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 285, §4º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 006/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as datas de vencimentos na forma de pagamento em cota única ou em parcelas dos tributos municipais e o marco temporal para a cobrança dos acréscimos legais;

CONSIDERANDO, finalmente, ser necessário da publicidade do lançamento dos tributos e do prazo limite para apresentação de impugnações e/ou revisões, assegurando, assim, o pleno exercício do direito à ampla defesa;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado, em substituição parcial ao Anexo I do decreto N.º 2018/2021 de 29 de dezembro de 2021, que instituiu o calendário fiscal do exercício de 2022, a prorrogação do prazo para pagamento da quota única com desconto, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais datas de vencimento, sem alterações.

Art. 3º - Este Decreto surtirá seus efeitos a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2018 de 29 de dezembro de 2021.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

ANEXO I

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP relativo aos imóveis territoriais e Taxa de Limpeza Pública		
Forma de pagamento	Vencimento	Desconto
Quota Única	28/01/2022	15%*
Quota Única	15/02/2022	10%*
Quota Única	15/03/2022	5%*
Parcelas		Vencimento
1ª Parcela	15/03/2022	
2ª Parcela	15/04/2022	
3ª Parcela	16/05/2022	
4ª Parcela	15/06/2022	
5ª Parcela	15/07/2022	
6ª Parcela	15/08/2022	
7ª Parcela	15/09/2022	
8ª Parcela	17/10/2022	
9ª Parcela	15/11/2022	
10ª Parcela	15/12/2022	

*Desconto aplicado somente sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

NOTIFICAÇÃO - CMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim informa a prorrogação de prazo do calendário eleitoral referente ao edital número 1 publicado no BIO 831 do dia 17 de dezembro de 2021 sobre convocação para a eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Saúde - CMS, Gestão 2021/2025, segue anexo a esta nota o novo calendário eleitoral do referido edital.


Natalício Correa da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Mat. 1368367-12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Calendário Eleitoral – Conselho Municipal de Saúde	
Gestão 2021/2025	
DATA	ATIVIDADE
20/12/2021 à 21/01/2022	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
22/01/2022 à 25/01/2022	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
26/01/2022 à 27/01/2022	Publicação no BIO e outros meios de comunicação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência e dos trabalhadores do setor <u>habilitados</u> .
28/01/2022 à 31/01/2022	Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recurso
01/02/2022 à 04/02/2022	Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.
05/02/2022 à 14/02/2022	Prazo final para publicação no BIO do ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as e resultado do julgamento de recurso.
24/02/2022	<u>Assembleia de Eleição</u> será realizado na sede do conselho municipal de Saúde.
28/02/2022	Prazo final para publicação do resultado das eleições CMS.
31/03/2021	Prazo final para posse dos Conselheiros do CMS eleitos para a gestão 2021/2025.



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital